

Fraiburgo

PREFEITURA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0039_2015 PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0168/2015 – PMF INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0039/2015 – PMF

Objeto: Inexigibilidade de licitação com fulcro no artigo 25, CAPUT, visando a despesa com setenta e quatro inscrições para as agentes de serviços gerais da Educação Infantil e Ensino Fundamental, quer participarão do curso de capacitação das agentes na sede do SENAI, que será realizado nos dias 17 a 19 de agosto de 2015, em Fraiburgo. Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI. Valor e pagamento: R\$ 1.998,00 (mil novecentos e noventa e oito reais) até o vencimento do boleto. Fundamento Legal: Art. 25 "CAPUT" da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Fraiburgo(SC), 12 de agosto de 2015.

Ivo Biazzolo

Prefeito

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0097_2015-PMF RP 0063

Aviso do Pregão Presencial nº 0097/2015 – PMF

Registro de Preços Nº 0063/2015 – PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de materiais de higiene, de limpeza, de copa e cozinha, e outros, para uso nos Centros Municipais de Educação e na Secretaria Municipal de Educação, com entregas parceladas durante o período de agosto de 2015 a janeiro de 2016. Validade da Ata de Registro de Preços: agosto de 2015 a janeiro de 2016. Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: até as 14:15 horas do dia 25.08.2015. Abertura: às 14:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, nº 185. Fone (49) 3256 3000 – Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo (SC), 12 de agosto de 2015.

Ivo Biazzolo

Prefeito

CONTRATO INSS 2015

Contrato nº...: 13986.720070

Contratante...: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

Contratada...: INSS

Valor : 1.354.000,00 (Um milhão trezentos e cinquenta e quatro mil reais).

Vigência : Início: 17/07/2015 Término: 30/06/2020

Objeto : AUTORIZA O MUNICÍPIO DE FRAIBURGO A CONTRATAR PARCELAMENTO DE DÉBITO JUNTO AO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL REFERENTE AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO PERÍODO DE ABRIL A JULHO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Fraiburgo, 12 de Agosto de 2015

IVO BIAZZOLO

Prefeito

DECRETO N 168/2015

DECRETO Nº 168, DE 12 DE AGOSTO DE 2015.

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com o disposto no artigo 18 da Lei Nº 2276, de 05 de dezembro de 2014 e o disposto no item 4,2 da Nota Técnica Nº 509/2006-GEACC/CONT-STN de 27 de março de 2006, expedida pelo Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional;

DECRETA:

Art.1º Fica aberto no orçamento do Município de Fraiburgo crédito adicional suplementar para o exercício de 2015 no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

13.00 – Fundação Municipal de Esportes e Lazer – FME		
13.01 – Fundação Municipal de Esportes e Lazer – FME		
27.812.0026.2.054 – Manutenção da Fundação Municipal de Esportes e Lazer - FME		
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas – Recurso	R\$	10.000,00
0.1.9802 (10)		
Total		
	R\$	10.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para a suplementação do artigo anterior correrão à conta do Convênio TR 1031, Celebrado entre o Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Videira e o Município de Fraiburgo, tendo como objeto a Reforma do Ginásio de Esportes do Bairro Jardim América e rendimentos de aplicação financeira dos recursos do respectivo convênio.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.

FRAIBURGO, 12 DE AGOSTO DE 2015.

IVO BIAZZOLO

Prefeito Municipal

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

EXTRATO MONITOR SOCIAL

EXTRATO DE EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT Nº. 0018 DE 12 DE AGOSTO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRAIBURGO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Contratação em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público na área da educação do Município de Fraiburgo, na função pública de Monitor Social. O preenchimento de vagas será para o ano de 2015, podendo ser prorrogado, em conformidade com a Lei Municipal nº 1220 de 4 de junho de 1997 e suas alterações. As inscrições serão realizadas no período de 14 a 28 de agosto de 2015, das 08:00 as 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, em dia de expediente (excetuados sábado, domingo, feriados e pontos facultativos), na Secretaria de Administração e

Planejamento, Departamento de Gestão de Pessoal, localizado na Av. Rio das Antas, 185, Centro, Município de Fraiburgo, SC. A íntegra do Edital estará disponível na internet no site "www.fraiburgo.sc.gov.br". Outras informações junto a Prefeitura Municipal de Fraiburgo, pelo fone (49) 3256-3057.

Fraiburgo, 12 de agosto de 2015.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 1855/2015

PORTARIA Nº 1855, DE 12 DE AGOSTO DE 2015.
Reduz Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna nº 1146/2015 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir de 40 (quarenta) para 37 (trinta e sete) horas semanais, a carga horária da servidora MARIA DA GLORIA VARGAS LAZZAROTTO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 015.491.419-37, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – HISTÓRIA, no período de 04 de agosto de 2015 até 18 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 12 de agosto de 2015.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 1856/2015

PORTARIA Nº 1856, DE 12 DE AGOSTO DE 2015.
Retifica e Ratifica a Portaria n.º 1830/2015

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o art. 1º da portaria nº 1830, de 05 de agosto de 2015, que ampliou a carga horária da servidora ANGELA BALESTRIN, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 656.702.999-49, passando a ser a carga horária de 38 (trinta e oito) horas semanais, no período de 04 de agosto de 2015 até 18 de dezembro de 2015.

Art. 2º Fica ratificado as demais disposições da Portaria n.º 1830, de 05 de agosto de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 12 de agosto de 2015.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 1857/2015

PORTARIA Nº 1857, DE 12 DE AGOSTO DE 2015.
Retifica e Ratifica a Portaria n.º 1699/2015

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o art. 1º da portaria nº 1699, de 27 de julho de 2015, que reduziu a carga horária da servidora VERA LUCIA PEREIRA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 004.965.279-67, passando a ser a carga horária de 18 (dezoito) horas semanais, no período de 04 de agosto de 2015 até 18 de dezembro de 2015.

Art. 2º Fica ratificado as demais disposições da Portaria n.º 1699, de 27 de julho de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 12 de agosto de 2015.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 1858/2015

PORTARIA Nº 1858, DE 12 DE AGOSTO DE 2015.
Retifica e Ratifica a Portaria n.º 1700/2015

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o art. 1º da portaria nº 1700, de 27 de julho de 2015, que reduziu a carga horária da servidora SULAMARA IACHITZKI, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 080.081.289-17, passando a ser a carga horária de 13 (treze) horas semanais, no período de 04 de agosto de 2015 até 18 de dezembro de 2015.

Art. 2º Fica ratificado as demais disposições da Portaria n.º 1700, de 27 de julho de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 12 de agosto de 2015.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 1859/2015

PORTARIA Nº 1859, DE 12 DE AGOSTO DE 2015.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0001 de 08 de janeiro de 2015 e Contrato Administrativo; e em conformidade com o ofício nº 048/2015, da Autarquia Municipal de